

PORTARIA Nº 803, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade (magistério) para o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal, Sr(a). DEVANI VICENCIA ALVES, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **DEVANI VICENCIA ALVES** é titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 18 de março de 2002, nomeado(a) através da Portaria nº 8.466/2002;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 44/2017-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, nas funções de magistério, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da CF/88) e no art. 208, § 1º, da Lei Municipal 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **DEVANI VICENCIA ALVES**, matrícula nº 22.464, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.138-19, com proventos no valor de R\$ 6.076,09 (seis mil, setenta e seis reais e nove centavos), correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

(Portaria nº 803/2024)

fl.02

Art. 2º. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. É concedido o abono de permanência, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021, com fundamento no art. 212, § 3º, da Lei Municipal 4.877/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Valinhos, 23 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 44/2017 - VALIPREV.

Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
Agente Administrativo
Departamento Jurídico